



Prefeitura de Joinville

ATA DE REUNIÃO SEI Nº 0013316420/2022 - SED.UAC

Joinville, 22 de junho de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala virtual de reuniões da plataforma Google Meet, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em conjunto com o Conselho Municipal de Educação que contou com a presença dos seguintes conselheiros: CACS FUNDEB - Fabia da Silva Palma, Emerson Ramos Winter, Marcio Luis Corrêa de Oliveira, Silvia Alexandra Zanotti Corá, Gabriel Ponzetto, Erika Satie Sato Lopes, Felipe Hardt. Conselho Municipal de Educação - Fabia da Silva Palma, Julcimara Trentini, Dayane Clock Luiz, Ana Maria Alves de Carvalho, Paola Burini Adriano, Ivan Ferreira de Araújo, Palova Santos Balzer, Elisa Bratti Coelho, Rosana Letícia Florêncio e Roberta Sellmer Pereira. Estavam presentes também as servidoras Rosely Ferreira da Silva e Raquel Francine Welter Dobner do setor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação e as Assessoras do Núcleo de Apoio aos Conselhos Ana Karina de Oliveira e Cleidi Retzlaff. Justificaram ausência: Eliane Bittencourt, Rafael Ardigo Medeiros, Juliane Edineia Rodrigues Ferreira Richeski Pereira, Ciro Doros Alexandre Cardoso. Ordem do dia: Reapresentação do PPA-LDO/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Joinville considerando a promulgação da emenda constitucional 119. O Presidente do CACS FUNDEB dirigiu a reunião, assim, saudou os presentes e após apresentar a pauta dirigiu a palavra para a senhora Raquel Francine Welter Dobner da Gerência de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação que iniciou a apresentação aos Conselheiros, explicando que a Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal; e dá outras providências. Raquel explicou que diante da aprovação da Emenda Constitucional houve a necessidade de revisar os valores aplicados em alguns processos. Assim, Raquel informou os processos e valores corrigidos como segue: No Programa Joinville Capaz constam as seguintes ações: 1.3056 - Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED valor anterior: 34.379.062,50 (trinta e quatro milhões e trezentos e setenta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), valor corrigido: R\$64.379.062,50 (sessenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 1.3057 - Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED valor anterior R\$34.382.062,50 (trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), valor corrigido: R\$44.382.062,50 (quarenta e quatro

milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 2.3172 - Processos administrativos ensino fundamental - SED valor anterior: R\$109.456.871,00 (cento e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais), valor corrigido: R\$115.726.869,48 (cento e quinze milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); No Programa Joinville Talentos constam as seguintes ações: 2.3183 - Despesas com pessoal da sede - SED valor anterior: R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), valor corrigido R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais); 2.3184 - Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED valor anterior: R\$292.000.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões de reais), valor corrigido: R\$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais); 2.3185 - Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED valor anterior: R\$108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), valor corrigido: R\$177.000.000,00 (cento e setenta e sete milhões de reais). Desta forma, Raquel informou que o valor total de investimentos na totalizava R\$948.482.871,00 (novecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais), passando então após a adequação de valores para R\$ 1.194.752.869,48 (um bilhão, cento e noventa e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Raquel informou ainda que os recursos acrescidos após a aprovação da emenda constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022, são oriundos da fonte de recursos 101 - Recursos Próprios, valor anterior: R\$322.844.996,00 (trezentos e vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais); valor corrigido: R\$596.114.994,48 (quinhentos e sessenta e nove milhões, cento e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Na sequência, sra. Raquel deixou a palavra livre para questionamentos. O Conselheiro Marcio questionou se o valor apresentado para o ano de 2023 será também aplicado em 2022. Sra. Raquel explica que os valores aplicados no ano de 2022 foram aprovados no ano anterior (2021), então os valores apresentados nesta reunião definem o investimento para o ano de 2023. O Conselheiro Márcio questiona onde serão aplicados, mais especificamente, os valores apresentados. Sra. Raquel explica que na folha de pagamento, considerando a ampliação do atendimento da creche e ensino fundamental e a contratação de novos profissionais. A assessora Ana Karina questiona se estes valores serão também investidos para pagamento dos novos professores concursados. Sra. Raquel disse que sim, que o investimento em folha de pagamento cabe tanto para contratados como para professores concursados. Na sequência o Conselheiro Marcio solicitou que fosse questionado a Secretaria de Educação, via ofício, qual a data que será realizado o concurso para o magistério no ano de 2022. Com aprovação dos presentes, o ofício será direcionado a Secretaria de Educação e tão logo a resposta seja recebida pela assessoria do Conselho será compartilhada com o colegiado. Não havendo mais dúvidas a apresentação foi aprovada. Encerrada a reunião, eu, Ana Karina de Oliveira, Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, vinte de junho de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ramos Winter, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Clock Luiz, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ponzetto, Gerente**, em 22/06/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 22/06/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Thomazi Bratti Coelho, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Alexandra Zanotti Cora, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2022, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Burini Adriano, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013316420** e o código CRC **98004DE7**.